

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 003/2026 - EMATER PARÁ - DE 03 DE JUNHO DE 2026

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER-PARÁ, criada pela Lei nº 4.669 de 09 de novembro de 1976, representada pelo seu presidente, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para provimento de vagas por tempo determinado para cargos de Nível Médio e Superior, com base na Constituição Federal (art.37, IX), na Constituição Estadual (art.36), na Lei 13.467/2017, Lei Complementar nº 07 de 25 de setembro de 1991, juntamente com Lei complementar nº 077 de 2011, Decreto nº1.741 , de 20 de abril de 2017, com o Decreto nº 261, de 13 de agosto de 2019, com a regulamentação aplicável à reserva de vagas dispostas na Lei nº 11.286, de 12 de dezembro de 2025, do Decreto nº 5.130, de 22 de dezembro de 2025, e da Instrução Normativa nº 0001/2026-GABS/SEPLAD, de 09 de abril de 2026, complementada pela Instrução Normativa 0002/2026-GABS/SEPLAD, de 28 de abril de 2026, e em atendimento as disposições da Lei nº 11.286/2025, do Decreto nº 5.130/2025 e da Instrução Normativa nº 01/2026 – SEPLAD, que disciplinam a reserva de vagas destinadas a pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas – PPIQ e com as demais normas pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, e de acordo com as atribuições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026 será coordenado e executado pela EMATER-PARÁ, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela **Portaria nº 236/2026 de** (DOE nº 36.623 de 08/05/2026), a quem caberá o acompanhamento, execução e supervisão de todo o processo, bem como, as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento deste PSS.

1.2 O PSS Nº 003/2026 será regido por este Edital e seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo.

1.3 O presente Edital destina-se à realização de processo de seleção para preenchimento **14 (quatorze) vagas**, estabelecendo as instruções para contratação temporária, que poderá convocar, a critério e necessidade da administração, candidatos aprovados por ordem de classificação de forma a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, não gerando direito adquirido do candidato aprovado a vaga ofertada, dependendo a contratação da necessidade da EMATER-PARÁ.

1.4 O preenchimento das vagas para funções de Nível Médio e Superior de que trata o subitem anterior se dará de acordo com o quadro de distribuição de constantes no **ANEXO I** deste Edital.

1.4.1 Para as pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada função.

1.4.2 Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado acima de 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual

previsto.

1.4.3 O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do PSS, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial.

1.4.4 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do PSS.

1.4.5 O candidato portador de deficiência aprovado no PSS não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

1.4.6 Não serão consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos, salvo se devidamente comprovado por laudo médico.

1.4.6.1 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no PSS, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

1.5 Às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, na forma do disposto no art. 1º da Lei nº 11.286, de 12 de dezembro de 2025 e ao Decreto 5.130 de 22 de dezembro de 2025, e no art. 3º da Instrução Normativa 0001/2026- Gabs/Seplad, de 09 de abril de 2026, será assegurado o direito de se inscrever em PSS para provimento de função pública, assegurada a reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas.

1.5.1 As vagas ofertadas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, serão distribuídas na seguinte forma:

I - 20% (vinte por cento) do total de vagas para pessoas pretas e pardas;

II - 5% (cinco por cento) do total de vagas para pessoas quilombolas; e

III - 5% (cinco por cento) do total de vagas para pessoas indígenas.

1.5.2 O percentual de reserva de vagas será aplicado sobre o total de vagas ofertadas por função, bem como sobre aquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.5.3 Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado acima de 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto.

1.5.4 O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

1.5.5 Optar pela modalidade de vaga reservada correspondente; preencher e anexar o documento de autodeclaração específico, conforme modelo constante nos Anexos deste Edital.

1.5.6 A autodeclaração será realizada sob inteira responsabilidade do candidato e gozará de presunção relativa de veracidade, produzindo efeitos exclusivamente para este Processo Seletivo Simplificado.

1.5.7 É vedada a inscrição simultânea para mais de uma modalidade de vaga reservada, salvo disposição expressa em contrário neste Edital.

1.5.8 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado.

1.5.9 Após a fase de inscrições e análise curricular, será publicado edital específico de ratificação da concorrência às vagas reservadas, contendo a relação dos candidatos que realizaram regularmente a autodeclaração.

1.5.10 A qualquer tempo, havendo indícios ou denúncia de falsidade na autodeclaração, poderá ser instaurado procedimento administrativo para apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.5.11 Constatada a falsidade da autodeclaração o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, se ainda não contratado; ou terá sua contratação anulada, se já efetivada e por fim ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

1.5.12 Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas por ausência de candidatos habilitados, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

1.6 A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

1.7 Requisitos e atribuições das funções para a contratação temporária constam no ANEXO II do presente Edital.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado - PSS compreenderá as seguintes fases:

- a) **Primeira Fase:** Inscrição, de caráter habilitatório;
- b) **Segunda Fase:** Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) **Terceira Fase:** Entrevista individual, com a apresentação do comprovante de inscrição e documentos originais comprobatórios do ANEXO VI, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) **Quarta Fase:** Assinatura do Contrato.

1.9 A fase de Entrevista que trata o subitem “c” do item 1.7 deste Edital será realizada no Escritório Central, Escritório Regional de Marabá e no Escritório Regional de Santarém, conforme descrito no quadro do item 2 do **Anexo IV**;

1.10 A EMATER-PARÁ dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e os resultados de todas as fases no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, inclusive a convocação para a fase de entrevista bem como a publicação do extrato deste edital no Diário Oficial do Estado.

1.11 O cronograma para a realização deste PSS encontra-se no **ANEXO V** deste edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgado no endereço eletrônico: www.sipros.pa.gov.br.

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Estado do Estado do Pará e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

1.13 O candidato não pode ser cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de qualquer dos membros da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

1.14 O candidato não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, à exceção das hipóteses de acumulação de cargos, empregos e funções, na forma da Constituição Federal, observada a compatibilidade de horários.

1.15 O candidato não poderá ter tido contrato administrativo e/ou contrato de trabalho por prazo determinado com prazo inferior a 06 (seis) meses, a contar do ato da nova contratação.

1.16 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

São requisitos básicos para o ingresso por tempo determinado, através do PSS, na EMATER-PARÁ:

- a)** Ser aprovado no processo seletivo;
- b)** Ser brasileiro NATO ou naturalizado;
- c)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- d)** Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e)** Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f)** Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- g)** Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- h)** Possuir conduta ética, moral e social ilibada;
- i)** Possuir a escolaridade exigida para a função a qual está concorrendo;
- j)** Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do Trabalho indicado pela EMATER-PARÁ, após aprovação no certame;
- k)** Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo a que concorre, conforme exigência nos ANEXOS II e III;
- l)** Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, quando for necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;
- m)** Possuir os requisitos exigidos para o perfil profissional, conforme ANEXO II deste Edital;

- n) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita prevista no art.37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal de 1988, observada a compatibilidade de horário;
- o) O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e contratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da convocação, conforme Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011;
- p) Não ter sido contratado anteriormente pela EMATER-PARÁ ou por outro órgão da Administração Estadual, cujo distrato ocorreu por ato motivado e/ou determinação judicial;
- q) Cumprir todas as determinações deste edital.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases.

3.1.1 A inscrição ao PSS será realizada **Exclusivamente** por meio eletrônico, no seguinte endereço www.sipros.pa.gov.br, no horário de 00h00 do dia **08 de junho de 2026** às 23h59min do dia **09 de junho de 2026**, conforme previsto no cronograma do ANEXO V deste edital, e observar as seguintes orientações:

- a) Ler atentamente o Edital;
- b) Preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;
- c) Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- d) Anexar documentação comprobatória das informações prestadas nos campos específicos para que seja efetivada a pontuação correspondente.

3.1.2 O candidato será responsável por qualquer erro ou informações prestadas durante todas as fases deste PSS.

3.1.3 Será indeferida a inscrição quando for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

3.1.4 Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização das etapas e publicações pertinentes.

3.1.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.1.6 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração ou cancelamento.

3.1.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1.2 deste Edital.

3.1.8 A EMATER-PARÁ não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.9 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload - envio de arquivos nos formatos “JPEG”, “PNG”, “JPG” e “PDF” de no máximo 1MB de tamanho, para o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, das seguintes documentações:

a) Documentação comprobatória da **ESCOLARIDADE** (upload - campo “Escolaridade”):

a.1) Para as funções que exigam Nível Superior: Diploma de nível superior e Comprovante de Titulação, se for o caso (ambos com frente e verso);

a.2) Para as funções que exigam Nível Médio: Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);

a.3) Para as funções que exigam Nível Técnico: Certificado do Curso Técnico na função que concorre (frente e verso);

a.4) Para as funções que exigam Nível Fundamental: Certificado Conclusão do Ensino Fundamental (frente e verso).

b) Documentação de **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** (Frente e Verso), de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, que comprove a qualificação profissional na área ou função a que concorre, conforme ANEXO III (upload - campo “Qualificação Profissional”).

b.1) As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função e somente serão consideradas as certificações concluídas após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga, com carga horária devidamente descrita e com período regressivo máximo de realização de até 03 (três) anos, a contar da data de divulgação do presente edital.

b.2) As participações em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias e afins, que não conste a carga horária, não serão pontuadas para qualquer fim;

c) Para comprovação de **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** na função, o candidato deverá apresentar documento (Frente e Verso), conforme ANEXO III (upload - campo “Experiência Profissional”):

c.1) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço na função a que concorre, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo Órgão titular ou Empresa privada em papel timbrado, constando atuação na função de concorrência, o CNPJ e nome do emitente por extenso.

c.2) Cópia da Carteira de Trabalho, com registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira, com foto e dados pessoais para as funções de atuação pretendida. Em caso de experiência em cargos que não possuem a mesma nomenclatura ou nomenclatura similar ao cargo pretendido o candidato deverá acrescentar além das cópias solicitadas, Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço do respectivo Órgão titular ou Empresa privada onde conste a descrição das atividades realizadas, para devido atesto;

c.3) Para contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá apresentar Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão titular ou empresa privada em que se encontra atualmente, em papel timbrado com o CNPJ, carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.

- d) Documento de **COMPROVAÇÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE PROFISSIONAL** emitido pelo respectivo Conselho de Classe (upload - campo “Demais Documentos”);
- e) **CURRICULUM VITAE** atualizado em até 03 (três) páginas, que será utilizado na Fase de Entrevistas (upload - campo “Demais Documentos”);
- f) **CADASTRO DA PESSOA FÍSICA** (Frente e Verso) (upload - campo “Demais Documentos”);
- g) **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO** válido em todo território nacional, observados o item “3.3.11” (Frente e Verso) (upload - campo “Demais Documentos”);
- h) **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL** ou comprovante da última votação – 1º e 2º turno, caso tenha ocorrido (upload - campo “Demais Documentos”);
- i) **CARTEIRA DE RESERVISTA**, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou Atestado de Desobrigação emitido pela Junta de Serviço Militar (exclusivamente para os candidatos com mais de 46 anos de idade), para candidatos do sexo masculino (Frente e Verso) (upload - campo “Demais Documentos”);
- j) Comprovante de **INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP** (Frente e Verso) (upload - campo “Demais Documentos”);
- k) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que podem estar em nome do candidato, do pai, mãe ou cônjuge. Quando o comprovante de residência não estiver em nome dos citados acima, poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**, conforme modelo contido no ANEXO VII deste Edital, a ser subscrita pelo titular do documento, que também declarará que o candidato reside no respectivo endereço (upload - campo “Demais Documentos”);
- l) **CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** abaixo relacionadas, dentro do prazo de validade específico (upload - campo “Demais Documentos”);
- l.1) **JUSTIÇA FEDERAL** (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>); JUSTIÇA ESTADUAL (<https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action>);
- l.2) **POLÍCIA CIVIL** (<https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/>) do domicílio do candidato;
- m) **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VIAGEM** se houver necessidade de serviço, para viajar por todo o território nacional para atividades referentes às suas funções podendo ser através dos meios de transporte aéreo, terrestre e marítimo, conforme modelo contido no ANEXO X. (upload - campo “Demais Documentos”);
- n) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO** com a Administração Pública nos últimos 06 (seis) meses - ANEXO VIII (upload - campo “Demais Documentos”);
- o) **DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme a Constituição Federal Art. 37 e Lei nº 5.810/24.01.1994 - RJU/PA, Art. 162 e 163, conforme modelo contido no ANEXO IX (upload - campo “Demais Documentos”);
- o.1) Caso o candidato possua outros vínculos com a Administração Pública, além da anexação da referida Declaração, deverá anexar Declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do Órgão no qual possui vínculo, onde deverão constar a data e tipo de ingresso, a lotação, horário de entrada e saída, além da carga horária, em conformidade aos procedimentos necessários para prestação de contas através do sistema E-Jurisdicionado do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
- 3.1.10** Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos nos itens 3.1.10 deste Edital, que possuir vínculo acumulável em qualquer esfera da Administração Pública identificado a qualquer tempo, em conformidade à Constituição Federal Art. 37 e Lei nº 5.810/24.01.1994 - RJU/PA, Art. 162 e 163.

3.1.11 Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no ANEXO III deste Edital.

3.1.12 Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

3.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

3.2.1 Serão analisadas somente as inscrições classificadas 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para cada função de Nível Fundamental, Médio e Superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na 1ª fase_Inscrição, respeitando o critério de desempate.

3.2.2 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem as maiores notas durante a fase, até que ocorram candidatos classificados com no mínimo nota 6,0 (seis) para os cargos de Nível Superior; nota 11,0 (onze) para os cargos de Nível Médio e Médio Técnico; e nota 19,0 (dezenove) para os cargos de Nível Fundamental, observando-se ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para habilitação à fase de entrevistas, respeitando-se o critério de desempate. A nota mínima supramencionada no item não indica imediata classificação do candidato às próximas fases e sim, o mínimo necessário para concorrência no certame, sendo classificados aqueles que obtiverem as maiores notas na fase.

3.2.3 3.13.3Os candidatos que obtiverem notas abaixo do mínimo estipulado serão imediatamente excluídos do certame pelo sistema SIPROS, na fase de Inscrição, recebendo a notificação “INABILITADO” após conclusão dos procedimentos.

3.2.4 3.13.3.1Somente serão pontuados os certificados, diplomas e comprovantes emitidos até a data da inscrição neste PSS, seguindo-se os seguintes moldes:

3.2.5 I-ESCOLARIDADE: somente será aceito Diploma/Certificado devidamente no campo “Escolaridade” cópia da frente e do verso do documento:registrado, devendo constar:

3.2.6 a)A não comprovação ou inexatidão no documento apresentado ocasionará a perda da pontuação obtida na fase de inscrição;

3.2.7 b)Não será considerado documento ilegível ou rasurado, ocasionando a perda da pontuação obtida na fase de inscrição;

3.2.8 c)Não será considerado, para fim de comprovação de Escolaridade, Declaração de Conclusão de Curso, ocasionando a perda da pontuação obtida na fase de inscrição;

3.2.9 d)Computar-se-á apenas o Diploma/Certificado anexado no campo “Escolaridade”

3.2.10 II-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Serão unicamente contabilizados períodos (anos) completos na função pretendida:

3.2.11 e)A não comprovação ou inexatidão de informações prestadas ocasionará a perda da pontuação obtida por cada item apresentado na fase de inscrição;

3.2.12 f)Somente será válido e aceito, no campo Experiência Profissional, o tempo de serviço, o qual deverá ser comprovadoatravés do upload dos respectivos documntos constantes no ANEXO III deste Edital, no ato da inscrição;

3.2.13 g)Não serão considerados documentos de comprovação auto declaratórios ou emitidos por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do candidato;

3.2.14 h)Computar-se-á apenas o tempo de serviço devidamente comprovado campo “profissional Experiência”. no campo

- 3.2.15** III-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Serão contabilizados períodos (horas) completos em conformidade à função pretendida no ato de inscrição, segundo os requisitos constantes na letra “b” do item 3.1.10;
- 3.2.16** Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ou ainda que a comprovação seja feita em campo inapropriado, o candidato não receberá a devida pontuação no PSS;
- 3.2.17** Os critérios e respectivas pontuações a serem consideradas para Análise Documental e Curricular são os constantes do ANEXO III deste Edital;
- 3.2.18** Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação ou em desacordo aos demais itens deste Edital;
- 3.2.19** A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular;

3.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

- 3.3.1** A entrevista pessoal, será de responsabilidade da comissão de PSS da EMATER-PARÁ, e visa analisar o perfil do candidato, habilidades técnicas, condutas éticas, morais e sociais que porventura venha aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições das atividades desenvolvidas pelo Empregado Público, considerando as legislações vigentes.
- 3.3.2** Serão convocados para entrevista apenas os primeiros classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise curricular, limitada a convocação ao quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas de cada função, obedecendo a classificação gerada, conforme cronograma deste Edital.
- 3.3.3** Será publicada a relação com os candidatos aptos à entrevista no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, conforme
- 3.3.4** cronograma deste Edital.
- 3.3.5** Na data de convocação prevista no ANEXO V deste Edital, o candidato deverá acessar a página do SIPROS para tomar conhecimento da data, horário e local de sua entrevista, através da área do candidato.
- 3.3.6** O candidato deverá chegar com no mínimo 15 minutos de antecedência, pois o seu comparecimento com atraso na sala de entrevista é causa de eliminação sumária.
- 3.3.7** Ao chegar ao local de realização da terceira fase: entrevista pessoal, o candidato assinará a listagem que será disponibilizada na recepção da EMATER-PARÁ e deverá ser assinada por ordem de agendamento previamente definido no SIPROS.
- 3.3.8** Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular ou qualquer aparelho eletrônico como Tablet, MP3, ou qualquer outro receptor de mensagens. O candidato será automaticamente eliminado caso seja surpreendido utilizando quaisquer objetos receptores de mensagens, no momento da entrevista.
- 3.3.9** Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Assim como não será admitido o uso de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, com exceção de prótese de aparelho auditivo com a devida apresentação de laudo médico que conste o Código Internacional de Doenças _ CID.
- 3.3.10** Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação
- 3.3.11** Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que não atender ao disposto nos itens 3.3.7,3.3.8 e 3.3.9, caso esteja utilizando quaisquer dos objetos aqui relacionados durante a realização da entrevista.
- 3.3.12** Somente ingressará nos espaços de entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício

profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista com foto; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

- 3.3.13** I-Em caso de perda ou roubo do Documento de Identificação, será aceito Boletim de Ocorrência com prazo máximo de 90 (noventa) dias de realização da Entrevista.
- 3.3.14** II-Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 3.3.15** III-Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.
- 3.3.16** Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.3.11 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS.
- 3.3.17** Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.
- 3.3.18** Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a entrevista e/ou comparecer após o horário determinado em Edital de Convocação para Entrevista.
- 3.3.19** Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no ANEXO IV deste Edital;
- 3.3.20** A nota do candidato nesta terceira fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua respectiva entrevista.
- 3.3.21** Será aprovado nesta fase o candidato que obter a nota mínima de 6,0 (seis) pontos.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

- I** - Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no PSS, nos termos do parágrafo único do art.27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- II** – o candidato que obtiver a maior pontuação na qualificação profissional;
- III** - o candidato que obtiver maior pontuação na contagem do tempo de experiência profissional na área a qual concorre;
- IV** - o candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1** A pontuação final do candidato para Nível Médio e Nível Superior o somatório da 2ª Fase (Análise Documental/Curricular) e 3ª Fase (Entrevista).
- 5.2** Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata os subitens anteriores.
- 5.3** Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme ANEXO I deste Edital.
- 5.4** O total de contratações provenientes deste PSS, em hipótese alguma excederá o quantitativo de vagas efetivamente ofertadas no ANEXO I, sujeitando-se à convocação ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração, respeitada a vigência deste PSS;
- 5.5** Não haverá formação de cadastro de reserva.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, no prazo improrrogável de **01 (um) dia** após a divulgação

6.2 do resultado provisório das etapas de seleção em que for cabível, conforme ANEXO V deste Edital, observado o horário da cidade de Belém. Vale ressaltar que os recursos são apenas argumentativos e não há possibilidade de envio de qualquer documento neste momento.

6.3 Não será permitida a interposição de recurso através de e-mail e protocolo de documento físico nesta EMATER-PARÁ, sendo aceito somente os recursos interpostos via www.sipros.pa.gov.br.

6.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

6.5 Admitir-se-á somente recurso contestando o Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular.

6.6 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

6.7 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma constante no ANEXO V deste edital.

6.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, na página de acompanhamento PSS.

6.9 O recurso não terá efeito suspensivo e ficará limitado a 01 (uma) lauda/página.

6.10 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

6.11 A EMATER-PARÁ não se responsabilizará:

I - quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis;

II - quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação;

III - problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

6.12 Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a definida para o recurso.

6.13 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Forem intempestivos;
- c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS;
- d) Que ultrapassem o limite de 01 (uma) lauda/página.

6.14 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 6.3 deste Edital.

6.15 A Comissão deste PSS constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.16 Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados na respectiva etapa.

7. DA CONVOCAÇÃO E DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 Os candidatos serão convocados para assumir as funções temporárias, conforme os critérios do presente Edital.

7.2 Para fins de celebração de contrato de trabalho por prazo determinado, o candidato deverá apresentar no ato da contratação todos os documentos constantes no item 2 e no ANEXO VI deste Edital, sob pena de não assumir a função temporária caso a documentação esteja incompleta.

7.3 O candidato ora convocado que, por algum motivo elencado neste Edital, possuir impedimento para assumir a função temporária, não comparecer dentro dos prazos estabelecidos ou declinar do contrato por prazo determinado junto a EMATER-PARÁ dentro da vigência deste Edital, será considerado como DESISTENTE ou INAPTO no rol dos aprovados. Sendo a vaga considerada como não preenchida, já que não há previsão de formação de cadastro de reserva no presente PSS.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de **03 (três) meses**. A contar da publicação da homologação do resultado final no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br. Podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração.

8.2 Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato de trabalho por prazo determinado para prestação de serviços, de acordo com opção feita no ato da solicitação de inscrição.

8.3 Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei 13.467/2017 e subsidiariamente na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº07, de 25 de setembro de 1991.

8.4 O contrato terá duração de 12 (doze) meses e será regido com base no artigo 445 da Lei nº5.452, de 01 de maio de 1943, alterada pela Lei 13.467 de 13 de julho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período à critério e/ou necessidade da administração.

8.5 A jornada de trabalho será de 08(oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, em horário estabelecido de acordo com a necessidade da EMATER-PARÁ.

8.6 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.7 O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato de trabalho por prazo determinado implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS.

8.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, e serão mencionadas em Edital, publicado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

8.9 Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

8.10 A relação de candidatos Aprovados e Classificados será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

8.11 Após a publicação do resultado final do PSS, as convocações serão realizadas no

endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br por meio de **Edital de Convocação**, para que os candidatos selecionados apresentem as documentações originais exigidas no item 2 e no ANEXO VI, respectivamente, nos dias, horários e locais especificados no Edital.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.13 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marituba/PA, 03 de junho de 2026.

JONIEL VIEIRA DE ABREU
Presidente da EMATER-PARÁ

ANEXO I

DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

I.1 – NÍVEL SUPERIOR

CARGO / FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO / ATUAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE (R\$)
EXTENSIONISTA RURAL I (preto ou pardo)*	1	MARAJÓ (AFUÁ)	40 HORAS	4.733,21
EXTENSIONISTA RURAL I	1	MARAJÓ (GURUPÁ)	40 HORAS	4.733,21
EXTENSIONISTA RURAL I	1	MARABÁ (BREJO GRANDE)	40 HORAS	4.733,21
EXTENSIONISTA RURAL I	1	MARABÁ (PALESTINA DO PARÁ)	40 HORAS	4.733,21
EXTENSIONISTA RURAL I (indígena)*	1	TAPAJÓS (AVEIRO)	40 HORAS	4.733,21
EXTENSIONISTA RURAL I	1	ALTAMIRA (SENADOR JOSÉ PORFÍRIO)	40 HORAS	4.733,21
EXTENSIONISTA RURAL I (quilombola)*	1	ILHAS (SANTA CRUZ DO ARARI)	40 HORAS	4.733,21
EXTENSIONISTA RURAL I (PCD)*	1	SANTARÉM (CURUÁ)	40 HORAS	4.733,21
EXTENSIONISTA RURAL I (preto ou pardo)*	1	ILHAS (CHAVES)	40 HORAS	4.733,21
EXTENSIONISTA RURAL I	1	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (BANNACH)	40 HORAS	4.733,21
EXTENSIONISTA RURAL I	1	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (UDCA)	40 HORAS	4.733,21



EMATER-PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ EMATER-PARÁ



TECNICO EM RECURSOS HUMANOS	1	MARITUBA CENTRAL	40 HORAS	R\$ 4.733,21
TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	1	CASTANHAL	40 HORAS	4.733,21
TOTAL: 13 VAGAS				



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ –EMATER-PARÁ



CARGO	NIVEL	JORNADA	TOTAL DE VAGAS	AC	PCD	PPIQ		
						PP	PI	PQ
EXTENSIONISTA RURAL I	SUPERIOR	40 H	11	6	1	2	1	1
TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	SUPERIOR	40 H	1					
TÉCNICO RECURSOS HUMANOS	SUPERIOR	40 H	1					
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MÉDIO	40 H	1					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ –EMATER-PARÁ



ANEXO II

I.2 NÍVEL MÉDIO

CARGO / FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	MUNICIPIO DE LOTAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE (R\$)
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1	MARITUBA(CENTRAL)	40 HORAS	R\$ 2.229,97
TOTAL: 1 VAGAS				



CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
NÍVEL SUPERIOR				
EXTENSIONISTA RURAL I	<p>-Promove e acompanha a execução de planos, programa e voltados para atividades de assistência técnica e Extensão rural.</p> <p>- Promove e acompanha a execução de planos, programas e projetos de bem estar social e organização rural, sob sua responsabilidade, apresentado, periodicamente e quando solicitado, documentos técnicos sobre andamento dos mesmos.</p> <p>-Orienta as famílias rurais assistidas quanto a produção, de consumo, industrialização e comercialização da produção caseira utilizando de forma adequada a metodologia da extensão rural.</p> <p>-Desenvolve ações na área de educação sanitária, junto as comunidades rurais, dando ênfase ao saneamento básico e estimulando a adoção de práticas, visando a prevenção de doenças ;</p> <p>-Organiza e mobiliza grupos da comunidade</p>	<p>Diploma devidamente registra na área de ciências agrária, humanas e sociais, ser expedido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação- (MEC).</p> <p>-Experiência mínima de 2anos na função.</p> <p>-</p>	<p>R\$4.733,21+ BENEFÍCIOS</p>	<p>40 horas semanais</p>



EMATER-PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ –EMATER-PARÁ



	<p>utilizando métodos apropriados de extensão rural com finalidade de estimular o desenvolvimento de trabalhos artesanais, envolvendo também a atividades sócio-culturais.</p> <ul style="list-style-type: none">-Desenvolve atividades junto aos jovens rurais proporcionando novas experiências, através de trabalhos realizados de forma associativos;-Desenvolve as atividades de assistência técnica e extensão rural junto à população rural, difundindo e avaliando a adoção de tecnologia transferida;-Realiza levantamento das propriedades rurais, visando selecionar áreas para implantação de projetos agropecuários.-Mantém estreito relacionamento inter institucional ao nível da localização para o desenvolvimento das atividades de assistência técnica e extensão rural.-Participa de articulação do trabalho da empresa com órgãos de pesquisa procurando utilizar nas atividades de campo os experimentos já			
--	---	--	--	--



EMATER-PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER-PARÁ



	<p>comprovados; mobiliza, organiza e estimular as comunidades rurais, facilitando o processo de adoção de inovações adaptáveis a realidades; divulga junto ao público assistido as políticas governamentais relacionadas aos seus interesses; elabora e assiste planos de administração das propriedades rurais do lar, do uso nacional dos recursos naturais, inclusive para obtenção de financiamento junto a instituições financeiras.</p> <p>-Realiza vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnicos em casos de inadimplência dos projetos financeiros.</p> <p>-Realiza estudos de realidade e diagnóstico das comunidades a serem trabalhadas; estuda a viabilidade técnico-econômica dos projetos e programas agropecuários voltados para ação extensionistas na sua área de atuação;</p> <p>-Participa de reuniões da equipe, objetivando avaliar o trabalho</p>			
--	--	--	--	--



	<p>desenvolvido na área e estabelecer os ajustes necessários.</p> <p>-Participa da divulgação das atividades da empresa, quando designado, para apresentar resultados ou transmitir conhecimento teórico, relativo ao seu campo de trabalho; executa outras atividades compatíveis com a função.</p>			
--	--	--	--	--

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
NÍVEL SUPERIOR				
<p>TÉCNICO EM PLANEJAMENTO</p>	<p>-Colabora com os demais unidades da empresa no que concerne aos objetivos, normas e diretrizes da políticas da assistência técnica extensão rural.</p> <p>-Elabora diagnóstico sócio-econômico com vistas a compreensão do processo global de desenvolvimento e perspectivas do setor agrícola do estado do Pará.</p> <p>-Efetua estudo do setor técnico cientista objetivando um melhor</p>	<p>Ensino Superior em Ciências Agrárias, Exatas, Humanas e Sociais;</p> <p>Experiência mínima de dois (2) anos na função.</p>	<p>R\$4.733,21+ BENEFÍCIOS</p>	<p>40 horas semanais</p>



EMATER-PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER-PARÁ



	<p>conhecimento das categorias sociais.</p> <ul style="list-style-type: none">-Assessora e participade estudos e projetos a serem empreendidos por diversas unidades da empresa.-Promove a avaliação extensionista, bem como propõem o redirecionamento, tendo em vista as conclusões representadas.-Reformula e implanta os documentos de controle e avaliação.-Elabora e acompanha a programação orçamentária anual da empresa.-Atualiza os recursos liberados para os regionais, em função dos reajustes dos preços dos materiais de consumo e de manutenção.-Desenvolve atividades de informática.-Executa outras atividades compatíveis com o cargo.			
--	---	--	--	--

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
NÍVEL SUPERIOR				
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	<ul style="list-style-type: none"> -Planeja, coordena, supervisa e executa atividades voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos; -Efetua a divulgação de eventos de capacitação oferecidos por empresas e entidades correlatas aos empregados da empresa; -Participa como instrutor ou como coordenador em palestras, cursos e treinamentos referente a capacitação de recursos humanos; -Realiza contato com os órgãos que oferecem oportunidade de capacitação de recursos humanos de interesse da empresa; -Orienta e operacionaliza o recrutamento, seleção e alocação de pessoal, com a 	<ul style="list-style-type: none"> -Ensino Superior na área de Ciências Humanas; Experiência mínima de dois (2) anos na função. 	R\$4.733,21+ BENEFÍCIOS	40 horas semanais



EMATER-PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ –EMATER-PARÁ



	<p>colaboração das demais unidades da empresa;</p> <ul style="list-style-type: none">-Procede a revisão e a atualização dos plano e cargos e salários, comas demais áreas da empresa;-Participa do estudo sobre planejamento e organização de métodos e sistemas componentes da organização da empresa;-Supervisora programas de estágio da empresa;-Mantém contato com instituição de previdência e assistência social entre outros apoios aos atendimentos dos empregados da empresa;-Estimula a participação dos empregados a atividades internas da empresa a fim de contribuir para sua melhoria funcional;-Procura acompanhar os empregados que tenham problemas ou dificuldades parao			
--	---	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ –EMATER-PARÁ

	<p>desempenho de suas funções; -Coordena e executa programa de estímulo e apoio para os empregados da empresa e seus dependentes; -Executa outras atividades compatíveis com o cargo.</p>			
--	---	--	--	--

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
NÍVEL MÉDIO				
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	<p>-Executa tarefa de assessoramento, fornecendo informações e executando trabalhos pertinentes ao setor; -Executata atividades de redação e expediente, elaborando relatórios e demais documentos e enviando sistematicamente aos canais competentes; -Analisa documentos e materiais recebidos emitindo parecer; Executa controle de planos ne projetos específicos afim de compatibilizar o executado com o planejado;</p>	<p>-Certificado de conclusão de ensino médio, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC. -Experiência mínima de 2 anos da função -Comprovar curso de qualificação voltada para área administrativa.</p>	<p>R\$+ 2.229,97 BENEFÍCIOS</p>	<p>40 horas semanais</p>



EMATER-PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER-PARÁ



	<p>-Organiza, arquivava e controla documentos que estão sob sua responsabilidade;</p> <p>-Coleta e transcreve dados auxiliando na montagem de relatórios;</p> <p>-Executa outras atividades correlatas.</p>			
--	---	--	--	--

ANEXO III CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. ESCOLARIDADE

1.1. FUNÇÕES NÍVEL SUPERIOR

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
1. Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos

*Máximo de 17 pontos;

**Diploma: frente e verso;

***Não será aceita para a comprovação de Escolaridade a apresentação de Declaração de Conclusão de Curso.

1.2. FUNÇÕES NÍVEL MÉDIO

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
1. Ensino Médio	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão de Ensino Médio, acrescido de Histórico Escolar.	8,5 pontos

* Máximo de 8,5 pontos;

**Diploma ou Certificado: frente e verso;

***Não será aceita para a comprovação de conclusão de Ensino Médio Declaração de Conclusão de Curso;

1.3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nível Superior, Médio e Fundamental Máximo de 3 pontos

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Tempo deserviço	Documento que comprove a experiência profissional na áreaou função a que concorre	0,3 pontos por ano completo até o máximo de 03 pontos

*Estágios Acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;

**O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;

***Comprovação de experiência em cargos comissionados somente serão aceitos mediante comprovação d atribuições na áreaem que concorre;

****Não serão aceitos projetos de pesquisa de campo, para comprovação de experiência profissional.

1.4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Nível Médio e Superior : Máximo de 10 pontos.

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. E que seja correlacionado com o cargo escolhido.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas até o máximo de 10 pontos.

*Somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 03 (três) anos na área ou função a que concorre, até a data de inscriçãoeste PSS;

**Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias e afins não serãoaceitos para pontuação.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Nível Superior, Médio e Fundamental Máximo de 10 pontos

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; possuir consciência e controle da linguagem corporal; ser convincente, criar empatia e gerar interesse; ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; ser confiante e seguro na tomada de decisão; administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

2. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA FASE DE ENTREVISTA

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	MUNICÍPIOS DE LOTAÇÃO
ESCRITÓRIO CENTRAL DE MARITUBA Endereço: Rodovia BR 316, Km 12, s/ nº - Bairro: Centro – Marituba/PA	AFUÁ, GURUPÁ, SANTA CRUZ DO – ARARI, CHAVES, MARITUBA E – CASTANHAL.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARABÁ Endereço: Avenida Tocantins, Nº425 Bairro: Novo Horizonte	BREJO GRANDE, PALESTINA DO PARÁ, BANNACH E CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
ESCRITÓRIO REGIONAL DO SANTARÉM Endereço: Avenida Curuá - Una, 1560 – Bairro: Santíssimo - Santarém/PA (entre Av. Tropical e Santos)	AVEIRO, CURUÁ, SENADOR JOSÉ – – PORFÍRIO. –

ANEXO V

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	DIAS ÚTEIS
Publicação do Edital Abertura do PSS	03/06	01
Período de Inscrições	08 a 09/06	02
Período de realização da segunda fase-Análise documental e curricular	10 a 11/06	02
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase	12/06	01
Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da segunda fase Análise Documental e Curricular	15/06	01
Divulgação do resultado definitivo da segunda fase –Análise Documental e Curricular / Convocação para terceira fase– Entrevista	17/06	01
Período de realização da terceira fase– Entrevista	19/06 a 24/06	04
Resultado da terceira fase– Entrevista e Resultado Final do PSS Nº03/2026 – EMATER-PARÁ – Cargo de Nível Médio e Superior.	26/06/26	1
Entrega da documentação (8:00 às 14:00 horas)	29 e 30/ 06/26	02
Assinatura do Contrato de Trabalho por prazo determinado.	01/07/26	1
TOTAL DE DIAS PREVISTOS		16



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ –EMATER-PARÁ

ANEXO VI

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

(Original e Cópia Legível)

1. Currículo;
2. Carteira de Identidade;
3. CPF;
4. Foto 3x4 (02 fotos);
5. Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
6. Documento com o nº do PIS/PASEP ou extrato de inexistência de registro obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
7. Certificado de escolaridade exigida para o desempenho da função temporária;
8. Certificado de titulação: especialização, mestrado ou doutorado, quando for o caso;
9. Comprovação de Registro e Regularidade no conselho de classe (habilitação profissional) referente a função a que concorre, quando for necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;
10. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
11. Comprovante de residência, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone. Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido do Anexo VII (Declaração de Residência);
12. Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de União Estável;
13. Certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual e da Polícia Civil do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade específico;
14. Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função em outro órgão público nos últimos 06 (seis) meses (ANEXO VIII);
15. Declaração que exerce ou não outra função ou emprego em outro Órgão Público (ANEXO IX);
16. Declaração de ausência de sanção para exercício da função pública; (ANEXO X);
17. Declaração de disponibilidade para viagem a serviço. (ANEXO XI).
18. Declarações de práticas gerenciais e gestão de pessoas (ANEXO I A V).
19. AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO (A) PRETO (A) OU PARDO(ANEXO VI)
20. AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO (A) INDÍGENA(ANEXO VII)
21. AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO (A) QUILOMBOLA(ANEXO VII)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ –EMATER-PARÁ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,

portador(a) do RG nº _____, expedido pelo _____,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARO** para os devidos

fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que

o(a) Sr.(a) _____,

portador(a) do RG nº _____, expedido pelo _____

e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado

na(o): _____.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299– Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____, _____ de _____ de _____

Nome do proprietário (reconhecer em cartório)

Obs.: ANEXAR CÓPIA DE UM DOS COMPROVANTES: Luz, água ou telefone.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ –EMATER-PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ –EMATER-PARÁ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em cumprimento à Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar n.º 077/2011.

_____/_____/____/

Nome do candidato

Nº do CPF



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro para os devidos fins de direito, que estou sendo Contratado(a) pela EMATER-PARÁ, na função de _____, o seguinte:

() NÃO possuo vínculo Federal.

() SIM, Possuo vínculo Federal no Órgão,

no Cargo de cuja carga horária é de ___ horas diárias e ___ horas semanais com horário de expediente das ___ : ___ h às ___ : ___ h.

() NÃO possuo vínculo Municipal.

() SIM possuo vínculo Municipal no Órgão,

no Cargo de cuja carga horária é de ___ horas diárias e ___ horas semanais com horário de expediente das ___ : ___ h às ___ : ___ h.

_____, / / _____

Nome do candidato

Nº do CPF



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ –EMATER-PARÁ

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____,

declaro para os devidos fins junto a EMATER-PARÁ, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

_____/_____/____/_____

Nome do candidato

Nº do CPF



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ EMATER-
PARÁ

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO

Eu, _____,
portador(a) do RG
nº _____, expedido
pelo
_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o
nº _____, COMPROMETO-ME, se houver necessidade
de serviço da EMATER-PARÁ, a viajar para o território estadual podendo
ser através dos seguintes meios de transporte: aéreo, terrestre e
marítimo.

_____, / / _____

Nome do candidato

PRÁTICAS GERENCIAIS DE GESTÃO DE PESSOAS
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS (Para fins de nomeação/ ADMISSÃO)
PARA SERVIDOR EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO, TEMPORÁRIO E CELETISTA.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu,, inscrito no CPF sob o nº.....e RG nº....., residente e domiciliado à, no município de, **DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que não exerço, nem me encontro na inatividade em cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

(Local).....de.....de.20.....

Assinatura do nomeado

CPF N° _____

OBS Essa Declaração deverá ser assinada pelos funcionários que não tenham nenhum outro cargo no Estado, Municípios, União ou DF.

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS
PARA SERVIDOR EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO, TEMPORÁRIO E CELETISTA.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu,, inscrito no CPF sob o nº.....e RG nº....., residente e domiciliado à, no município de, **DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que:

- Exerço o cargo, emprego ou função público mencionado abaixo:
 Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionada abaixo:

Órgão:

Cargo, Emprego ou Função Pública declarado:

Carga Horária:

Cidade/UF:

DECLARO ainda que a distância entre os órgãos em que vou atuar é de aproximadamente km e que utilizarei.....como meio de transporte, gastando no percurso horas e minutos.

(Local).....de.....de.20.....

Assinatura do nomeado

CPF N° _____

OBS: As informações mencionadas acima deverão ser comprovadas mediante documentação específica.

Essa Declaração deverá ser assinada pelos funcionários que tenham outro cargo no Estado, Municípios, União ou DF.

PRÁTICAS GERENCIAIS DE GESTÃO DE PESSOAS
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – INATIVIDADE
PARA SERVIDOR EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO, TEMPORÁRIO E CELETISTA.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu,....., inscrito no CPF sob o nº.....e RG nº....., residente e domiciliado à no município de, **DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal que.....(sim ou não) percebo proventos de aposentadoria conforme segue:

- () Serviço Público Federal
- () Serviço Público Estadual
- () Serviço Público Municipal
- () INSS

Cargo/carga horária em que se aposentou: _____

Data do início da aposentadoria: ____/____/____.

(Local).....de.....de.20.....

Assinatura do nomeado

CPF N° _____

OBS Essa Declaração deverá ser assinada pelos funcionários que já se encontra Aposentado e que venha a trabalhar na Empresa.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO TEMPORARIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES

PARA SERVIDOR EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO, TEMPORÁRIO E CELETISTAS
--

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses , em cumprimento à Lei Complementar nº 07 de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011.

(Local).....de.....de.20.....

Assinatura do nomeado

CPF N° _____

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO

PARA SERVIDOR EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO, TEMPORÁRIO E CELETISTAS

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu....., portador(a)
da RG nº..... Expedida pelo (a)....., Inscrito(a) no CPF nº
.....

COMPROMETO-ME, se houver necessidade de serviço da EMATER-PARÁ, a viajar
para território estadual, podendo ser através dos seguintes meios de transporte,
aéreo, terrestre e marítimo.

(Local).....de.....de.20.....

Assinatura do nomeado

CPF N° _____

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO (A) PRETO (A) OU PARDO(A)

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF nº _____, portador do RG nº _____,
candidato(a) no Processo seletivo Simplificado nº _____, para
o cargo/função de _____,
declaro, para os devidos fins, sob autodeclaração, que sou pessoa preta () / parda (), nos termos
da legislação aplicável e dos critérios de raça e cor adotados pela Fundação Instituto Brasileiro de
Geografia e Estatística – IBGE.

Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração é prestada para fins de concorrência às vagas
reservadas no âmbito do respectivo Processo Seletivo Simplificado, bem como de que a falsidade
da declaração sujeitará o(a) declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis,
assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro, ainda, que:

1. as informações aqui prestadas são verdadeiras;
2. tenho ciência de que esta autodeclaração não gera presunção absoluta de veracidade para outro certames ou procedimentos administrativos;
3. e estou ciente de que a constatação de falsidade ou fraude poderá ensejar minha exclusão do processo seletivo simplificado ou a anulação da contratação, caso já efetivada.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO (A) INDÍGENA

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF nº _____, portador do RG nº _____,
candidato(a) no Processo seletivo Simplificado nº _____, para
o cargo/função de _____,
declaro, para os devidos fins, sob autodeclaração que sou pessoa indígena, para fins de concorrência
às vagas reservadas previstas na legislação aplicável.

Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração é prestada para fins de concorrência às vagas
reservadas no âmbito do respectivo Processo Seletivo Simplificado, bem como de que a falsidade
da declaração sujeitará o(a) declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis,
assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro, ainda, que:

1. as informações aqui prestadas são verdadeiras;
2. tenho ciência de que esta autodeclaração não gera presunção absoluta de veracidade para outros
certames ou procedimentos administrativos; e
3. estou ciente de que a constatação de falsidade ou fraude poderá ensejar minha exclusão do
processo seletivo simplificado ou a anulação da contratação, caso já efetivada.

Local: _____

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO (A) QUILOMBOLA

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF nº _____, portador do RG nº _____,
candidato(a) no Processo seletivo Simplificado nº _____, para
o cargo/função de _____,
declaro, para os devidos fins, sob autodeclaração, que sou pessoa quilombola, para fins de
concorrência às vagas reservadas previstas na legislação aplicável.

Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração é prestada para fins de concorrência às vagas
reservadas no âmbito do respectivo Processo Seletivo Simplificado, bem como de que a falsidade
da declaração sujeitará o(a) declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis,
assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro, ainda, que:

1. as informações aqui prestadas são verdadeiras;
2. tenho ciência de que esta autodeclaração não gera presunção absoluta de veracidade para outros
certames ou procedimentos administrativos; e
3. estou ciente de que a constatação de falsidade ou fraude poderá ensejar minha exclusão do
processo seletivo simplificado ou a anulação da contratação, caso já efetivada.

Local: _____

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do(a) candidato(a):